

CONTRATO

Contrato nº 0021/2021 – SMS

Processo nº P114707/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA PETROGÁS LOGÍSTICA COMERCIAL GLP EIRELI, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária da Saúde o(a) **Sr.ª REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82202084 SSP-CE e CPF nº 310.687.583-68, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **PETROGÁS LOGÍSTICA COMERCIAL GLP EIRELI**, com se de na Rua Francisco Porfirio Ribeiro, nº 1077, Mangabeira, João Pessoa-PB, CEP: 58.057-100. E-mail: comercial@grupopetrogas.com.br / petrogas84@bol.com.br Fone: (83) 3024-4004 ou (83) 9.9617-3400, inscrita no CNPJ sob o nº 11.310.685.0002-70, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua representante legal o Sr. **MARCELO JOSÉ VAZ TOLENTINO**, portador da Carteira de Identidade nº 2419085 SSP-PB e CPF nº 008.195.374-70, com endereço comercial Rua Francisco Porfirio Ribeiro, nº 1077, Mangabeira, João Pessoa-PB CEP: 58.057-100 têm entre si justas e acordadas a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 071/2020, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 071/2020, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de gás liquefeito de petróleo 13 kg, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

MARCELO JOSE VAZ

TOLENTINO:00819537470

Assinado de forma digital por

MARCELO JOSE VAZ

TOLENTINO:00819537470

Dados: 2021.01.21 12:20:46 -03'00'

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma por demanda, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de **R\$ 10.335,00** (Dez mil, trezentos e trinta e cinco reais).

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	150	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO 13KG PRINCIPAL	BOTIJÃO	ULTRAGÁZ	R\$ 68,90	R\$ 10.335,00

5.2. O preço é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(a) Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde. Será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Itaú.

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

6.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**


CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

0701.10.301.0072.2283.33903000.1214000000

MARCELO JOSE VAZ
TOLENTINO:00819537470

Assinado de forma digital por
MARCELO JOSE VAZ
TOLENTINO:00819537470
Dados: 2021.01.21 12:21:20 -03'00'


Dr. Arthur Lira Linhares
OAB - CE Nº 34.670
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SMS

0701.10.301.0072.2283.33903000.1211000000

0701.10.302.0072.2316.33903000.1214000000

0701.10.302.0072.2316.33903000.1211000000

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência e de execução do contrato é de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

8.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

8.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, no prazo de 18 (dezoito) horas contados a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, nos locais indicados pelos órgãos/entidades da Prefeitura Municipal de Sobral, conforme anexo A do termo de referência do edital, no(s) horário(s) e dia(s) da semana de 8:00 às 12:00 e de 13:00 às 16:00, de segunda à sexta.

10.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

10.1.3. Não será aceita entrega de botijões de gás danificados, que apresente vazamentos, ou ainda, diferente do tipo que dispomos, devendo ser substituído, sem ônus para a contratante. O botijão que por ventura for detectado dano após a entrega, esse será separado e devolvido à CONTRATADA na entrega posterior.

10.1.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 12 (doze) horas antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.1.5. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo

haver rejeição no caso de desconformidade.

10.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

11.10. A CONTRATADA deverá fornecer Botijões de 13 kg, como comodato, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar o Fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

12.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em

decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste contrato.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). **Raquel Miranda Vasconcelos**, Gerente da Célula de Logística, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

14.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

14.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura de Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

14.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

14.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

14.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

14.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

14.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

14.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

14.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

14.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

14.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

14.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

MARCELO JOSE VAZ
TOLENTINO:008195
37470

Assinado de forma digital por
MARCELO JOSE VAZ
TOLENTINO:00819537470
Dados: 2021.01.21 12:24:24
-03'00'

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 22 de Janeiro de 2021.



REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATANTE

MARCELO JOSE VAZ

TOLENTINO:00819537470

Assinado de forma digital por MARCELO
JOSE VAZ TOLENTINO:00819537470
Dados: 2021.01.19 12:53:14 -03'00'

MARCELO JOSÉ VAZ TOLENTINO

CPF: 008.195.374-70

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. 

CPF: 98098052048

2. 

CPF: 027.750.063-02

Visto:

Assessoria Jurídica da CONTRATANTE



Dr. Artur Lira Linhares
OAB - CE Nº 34.670
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SMS





[INÍCIO](#) [TERMOS DE USO](#) [F.A.Q.](#)

RELATÓRIO

RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 21/01/2021 12:55:22 BRT
Versão do software 2.6.1
Nome do arquivo PETROGÁS _CONTRATO.pdf

Assinatura por CN=MARCELO JOSE VAZ TOLENTINO:00819537470, OU=Autenticado por AR Forte Velho, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Atributos obrigatórios Aprovados

Caminho de certificação

Atributos

Assinatura por CN=MARCELO JOSE VAZ TOLENTINO:00819537470, OU=Autenticado por AR Forte Velho, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Atributos obrigatórios Aprovados

Caminho de certificação

Atributos

Assinatura por CN=MARCELO JOSE VAZ TOLENTINO:00819537470, OU=Autenticado por AR Forte Velho, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Atributos obrigatórios Aprovados

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Caminho de certificação

Atributos

Assinatura por CN=MARCELO JOSE VAZ TOLENTINO:00819537470, OU=Autenticado por AR Forte Velho, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

Caminho de certificação

Atributos

Assinatura por CN=MARCELO JOSE VAZ TOLENTINO:00819537470, OU=Autenticado por AR Forte Velho, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

Caminho de certificação

Atributos

Assinatura por CN=MARCELO JOSE VAZ TOLENTINO:00819537470, OU=Autenticado por AR Forte Velho, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

Caminho de certificação

Atributos

Assinatura por CN=MARCELO JOSE VAZ TOLENTINO:00819537470, OU=Autenticado por AR Forte Velho, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS

Cifra assimétrica

Aprovada

Resumo criptográfico

Correto

Atributos obrigatórios

Aprovados

Caminho de certificação

Atributos

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: PETROGÁS LOGÍSTICA COMERCIAL GLP EIRELI. CNPJ: 11.310.685.0002-70. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de gás liquefeito de petróleo 13 kg, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 071/2020. VALOR GLOBAL: R\$ 10.335,00 (dez mil e trezentos e trinta e cinco reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.301.0072.2283.33903000.1214000000, 0701.10.301.0072.2283.33903000.1211000000, 0701.10.302.0072.2316.33903000.1214000000, 0701.10.302.0072.2316.33903000.1211000000, 0701.10.302.0072.2316.33903000.1214000000, 0701.10.302.0072.2316.33903000.1211000000. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Raquel Miranda Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2021. DATA: 22 de janeiro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Marcelo José Vaz Tolentino.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0282/2020-SMS. CONTRATANTE: Secretária Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. REGINA CÉLIA CARVALHO DA SILVA. CONTRATADA: LABORATORIO DE PATOLOGIA COSTA, NOGUEIRA & TAVORA S/S. CNPJ: 11.402.100/0001-60. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 0282/2020-SMS, que tem de pôr fim à contratação de empresa especializada na realização de exame laboratorial de teste para coronavírus 2019 (SARS-COV-2) utilizando a técnica RT-PCR (PCR TEMPO REAL SARS-COV-2) em amostra respiratória de pacientes do município de Sobral com sinais e sintomas da infecção por COVID-19, com fornecimento de material para coleta, destinado a Secretaria Municipal da Saúde como medida de enfrentamento da pandemia do novo coronavírus. PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica o referido contrato prorrogado por mais 06 (seis) meses, e poderá ser prorrogados por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, nos termos do art. 40-H, da Lei 13.979/2020, iniciando em 24/01/2021 e findando em 23/07/2021. DATA: 22 de janeiro de 2021. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701.10.302.0073.2384.33903900.1211000000 - Municipal, 0701.10.302.0073.2384.33903900.1290000000 - Outros recursos vinculados à Saúde. DATA: 22 de janeiro de 2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Cleto Dantas Nogueira. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

PORTARIA Nº 039/2021 - SMS, DE 20 DE JANEIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, CONFORME PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº P138887/2021. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, CONSIDERANDO atualização da Lei Orçamentária Anual - LOA 2021 (Lei nº 2035), publicada no Diário Oficial do Município nº 935, de 10 de novembro de 2020. CONSIDERANDO pedido formulado pelo Gerente de Aquisição da Célula de Central de Abastecimento Farmacêutico (processo Administrativo nº P138887/2021), indicando a necessidade de atualização da dotação orçamentária para o ano de 2021, dos contratos oriundos do Pregão Eletrônico nº 221/2020 - SMS; RESOLVE: Art. 1º Fica inserido nos contratos mencionados no Anexo I desta Portaria, as dotações orçamentárias de gastos pertinentes a despesas previstas para o ano de 2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na de sua assinatura. Sobral, 20 de janeiro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Nº PREGÃO	CONTRATO	OBJETO	NOME CREDOR	TIPO DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER INCLUIDA NO CONTRATO
PE221/2019	257/2020	Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos diversos de urgência e emergência III - Lista padronizada, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde.	UNIF HOSPITALAR CEARA LTDA-EPP	AT_BASICA	0701.10.301.0073.2383.33903999.1214000000 - Federal
				AT_ESPECIALIZADA	0701.10.302.0073.2383.33903000.1211000000 - Municipal
PE221/2019	361/2020	Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos diversos de urgência e emergência III - Lista padronizada, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde.	CEARENSE HOSPITALAR EIRELI	AT_BASICA	0701.10.301.0073.2383.33903000.1211000000 - Federal
				AT_ESPECIALIZADA	0701.10.302.0073.2383.33903000.1211000000 - Municipal
PE 193/016	045/2019	Serviço de limpeza de equipamentos médicos, incluindo a manutenção de unidades de saúde de Sobral.	DR.ESTEVAM	AT_BASICA	0701.10.301.0073.2383.33903000.1211000000 - Federal
				DR.ESTEVAM	0701.10.302.0073.2376.33903000.1220000002 - Estadual

Nº PREGÃO	CONTRATO	OBJETO	NOME CREDOR	TIPO DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER INCLUIDA NO CONTRATO
PE221/2019	406/2020	Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos diversos de urgência e emergência III - Lista padronizada, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde.	SUPRAMED DISTRIBUIDORA PRODUTOS MEDICINAIS OPTOLOGICO LTDA-EPP	AT_BASICA	0701.10.301.0073.2383.33903000.1214000000 - Federal
				AT_ESPECIALIZADA	0701.10.302.0073.2383.33903000.1211000000 - Municipal
PE221/2019	424/2020	Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos diversos de urgência e emergência III - Lista padronizada, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde.	REGIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	AT_BASICA	0701.10.301.0073.2383.33903000.1211000000 - Federal
				AT_ESPECIALIZADA	0701.10.302.0073.2383.33903000.1211000000 - Municipal
PE221/2019	432/2020	Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos diversos de urgência e emergência III - Lista padronizada, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde.	SUPRAMED DISTRIBUIDORA PRODUTOS MEDICINAIS OPTOLOGICO LTDA-EPP	AT_BASICA	0701.10.301.0073.2383.33903000.1211000000 - Federal
				AT_ESPECIALIZADA	0701.10.302.0073.2383.33903000.1211000000 - Municipal
PE221/2019	432/2020	Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos diversos de urgência e emergência III - Lista padronizada, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde.	SUPRAMED DISTRIBUIDORA PRODUTOS MEDICINAIS OPTOLOGICO LTDA-EPP	DR.ESTEVAM	0701.10.302.0073.2376.33903000.1220000002 - Estadual
				DR.ESTEVAM	0701.10.302.0073.2376.33903000.1211000000 - Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 047/2021 - SMS, DE 21 DE JANEIRO DE 2021 - DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, CONFORME PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº P138827/2021. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, CONSIDERANDO atualização da Lei Orçamentária Anual - LOA 2021 (Lei nº 2035), publicada no Diário Oficial do Município nº 935. CONSIDERANDO pedido formulado pela Célula de Logística e Patrimônio-SMS (processo Administrativo nº P138827/2021), indicando a necessidade de atualização da dotação orçamentária para o ano de 2021, dos contratos oriundos dos processos: P.E. 039/2019, P.E. nº 102/2020, P.E. nº 193/2018, D.P. nº 031/2019, P.E. nº 075/2019, P.E. nº 088/2020, A.D. nº 042/2020, PE 087/2020, PE 116/2019, PE 083/2020, PE 020/2020, PE 023/2020, PE 008/2020, PE 177/2019, P.E. nº 054/2019, P.E. nº 194/2019, P.E. nº 200/2019, P.E. nº 066/2019, P.E. nº 170/2019, P.E. nº 128/2019, P.E. nº 060/2019, P.E. nº 055/2019 e P.E. nº 083/2020; RESOLVE: Art. 1º Fica inserido nos contratos mencionados no Anexo I desta Portaria, as dotações orçamentárias de gastos pertinentes a despesas previstas para o ano de 2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na de sua assinatura. Sobral, 21 de janeiro de 2021. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Nº PREGÃO	CONTRATO	OBJETO	NOME CREDOR	TIPO DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER INCLUIDA NO CONTRATO
PE 019/2019	067/2020	Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Suplementos, Dietas Enterais e Fórmulas, destinados aos pacientes acamados pelo serviço de Vigilância Alimentar e Nutricional, Programa Melhor em Casa, Mandado Judicial da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral.	FARMACIA LAGES VERAS	JUDICIAS	0701.10.302.0073.2376.33903900.1211000000 - Municipal
				AT_DOUPLICAR	0701.10.301.0073.2383.33903000.1211000000 - Federal
PE 039/2019	068/2020	Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Suplementos, Dietas Enterais e Fórmulas, destinados aos pacientes acamados pelo serviço de Vigilância Alimentar e Nutricional, Programa Melhor em Casa, Mandado Judicial da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral.	COTO BOM CORRETI - ME	AT_DOUPLICAR	0701.10.301.0073.2383.33903000.1211000000 - Federal
				JUDICIAS	0701.10.302.0073.2376.33903000.1211000000 - Municipal
PE 039/2019	076/2020	Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Suplementos, Dietas Enterais e Fórmulas, destinados aos pacientes acamados pelo serviço de Vigilância Alimentar e Nutricional, Programa Melhor em Casa, Mandado Judicial da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral.	PRODUT NUTRICAO CENICA LTDA	AT_DOUPLICAR	0701.10.301.0073.2383.33903000.1211000000 - Federal
				VIG_NUTRICIONAL	0701.10.302.0073.2376.33903000.1211000000 - Municipal
PE 019/2019	098/2020	Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Suplementos, Dietas Enterais e Fórmulas, destinados aos pacientes acamados pelo serviço de Vigilância Alimentar e Nutricional, Programa Melhor em Casa, Mandado Judicial da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral.	AST AMERICA CO. E REPRES DE PROD ALIMENTARES LTDA	AT_DOUPLICAR	0701.10.301.0073.2383.33903000.1211000000 - Federal
				VIG_NUTRICIONAL	0701.10.302.0073.2376.33903000.1211000000 - Municipal
PE 039/2019	099/2020	Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Suplementos, Dietas Enterais e Fórmulas, destinados aos pacientes acamados pelo serviço de Vigilância Alimentar e Nutricional, Programa Melhor em Casa, Mandado Judicial da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral.	BELLINI COM. E REP. LTDA	AT_DOUPLICAR	0701.10.301.0073.2383.33903000.1211000000 - Federal
				VIG_NUTRICIONAL	0701.10.302.0073.2376.33903000.1211000000 - Municipal
PE 039/2019	039/2020	Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Suplementos, Dietas Enterais e Fórmulas, destinados aos pacientes acamados pelo serviço de Vigilância Alimentar e Nutricional, Programa Melhor em Casa, Mandado Judicial da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral.	FARMACIA LAGES VERAS SOBRAMONDO	AT_DOUPLICAR	0701.10.301.0073.2383.33903000.1211000000 - Federal
				VIG_NUTRICIONAL	0701.10.302.0073.2376.33903000.1211000000 - Municipal
PE 019/2019	060/2020	Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Suplementos, Dietas Enterais e Fórmulas, destinados aos pacientes acamados pelo serviço de Vigilância Alimentar e Nutricional, Programa Melhor em Casa, Mandado Judicial da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral.	NUTRIE COMERCIO DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS LTDA	AT_DOUPLICAR	0701.10.301.0073.2383.33903000.1211000000 - Federal
				VIG_NUTRICIONAL	0701.10.302.0073.2376.33903000.1211000000 - Municipal
PE 102/2020	442/2020	Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Suplementos, Dietas Enterais e Fórmulas, destinados aos pacientes acamados pelo serviço de Vigilância Alimentar e Nutricional, Programa Melhor em Casa, Mandado Judicial da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral.	SUSTENTARE EIRELI	AT_DOUPLICAR	0701.10.301.0073.2383.33903000.1211000000 - Federal
				VIG_NUTRICIONAL	0701.10.302.0073.2376.33903000.1211000000 - Municipal
PE 102/2020	444/2020	Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Suplementos, Dietas Enterais e Fórmulas, destinados aos pacientes acamados pelo serviço de Vigilância Alimentar e Nutricional, Programa Melhor em Casa, Mandado Judicial da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral.	ROBERTO CORRETI - ME	AT_DOUPLICAR	0701.10.301.0073.2383.33903000.1211000000 - Federal
				VIG_NUTRICIONAL	0701.10.302.0073.2376.33903000.1211000000 - Municipal
PE 102/2020	050/2020	Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Suplementos, Dietas Enterais e Fórmulas, destinados aos pacientes acamados pelo serviço de Vigilância Alimentar e Nutricional, Programa Melhor em Casa, Mandado Judicial da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral.	SELLENE COM. E REP. LTDA	AT_DOUPLICAR	0701.10.301.0073.2383.33903000.1211000000 - Federal
				VIG_NUTRICIONAL	0701.10.302.0073.2376.33903000.1211000000 - Municipal
PE 102/2020	031/2020	Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Suplementos, Dietas Enterais e Fórmulas, destinados aos pacientes acamados pelo serviço de Vigilância Alimentar e Nutricional, Programa Melhor em Casa, Mandado Judicial da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral.	ARI MEDICA CO. E REPRES DE PROD HOSPITALARES LTDA	JUDICIAS	0701.10.302.0073.2376.33903900.1211000000 - Municipal
				AT_DOUPLICAR	0701.10.301.0073.2383.33903000.1211000000 - Federal
PE221/2019	257/2020	Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos diversos de urgência e emergência III - Lista padronizada, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde.	UNIF HOSPITALAR CEARA LTDA-EPP	AT_BASICA	0701.10.301.0073.2383.33903000.1211000000 - Federal
				AT_ESPECIALIZADA	0701.10.302.0073.2383.33903000.1211000000 - Municipal
PE 102/2020	442/2020	Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Suplementos, Dietas Enterais e Fórmulas, destinados aos pacientes acamados pelo serviço de Vigilância Alimentar e Nutricional, Programa Melhor em Casa, Mandado Judicial da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral.	PRONASUD MATERIA MEDICA HOSPITALAR EIRELI - EPP	JUDICIAS	0701.10.302.0073.2376.33903900.1211000000 - Municipal
				VIG_NUTRICIONAL	0701.10.301.0073.2383.33903000.1211000000 - Federal
PE 102/2020	445/2020	Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Suplementos, Dietas Enterais e Fórmulas, destinados aos pacientes acamados pelo serviço de Vigilância Alimentar e Nutricional, Programa Melhor em Casa, Mandado Judicial da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral.	FARMACIA LAGES VERAS SOBRAMONDO	AT_DOUPLICAR	0701.10.301.0073.2383.33903000.1211000000 - Federal
				VIG_NUTRICIONAL	0701.10.302.0073.2376.33903000.1211000000 - Municipal
PE221/2019	361/2020	Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos diversos de urgência e emergência III - Lista padronizada, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde.	CEARENSE HOSPITALAR EIRELI	AT_BASICA	0701.10.301.0073.2383.33903000.1211000000 - Federal
				AT_ESPECIALIZADA	0701.10.302.0073.2383.33903000.1211000000 - Municipal
PE 193/016	045/2019	Serviço de limpeza de equipamentos médicos, incluindo a manutenção de unidades de saúde de Sobral.	DR.ESTEVAM	AT_BASICA	0701.10.301.0073.2383.33903000.1211000000 - Federal
				DR.ESTEVAM	0701.10.302.0073.2376.33903000.1220000002 - Estadual
PE 193/016	045/2019	Serviço de limpeza de equipamentos médicos, incluindo a manutenção de unidades de saúde de Sobral.	EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	JUDICIAS	0701.10.302.0073.2376.33903900.1211000000 - Municipal
				AT_DOUPLICAR	0701.10.301.0073.2383.33903000.1211000000 - Federal



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato de Prazo decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2020 - SMIEOU, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação de Vias Urbanas no Município de Jucás-Ce, conforme orçamento básico em anexo, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas. Contratada: Coral Construtora Rodovalho de Alencar LTDA. Prazo de vigência do Aditivo: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do presente aditivo. Assina pela contratada: Igor Prouença Alencar - Representante legal da empresa Construtora Rodovalho de Alencar LTDA. Assina pela contratante: Hugo Lavor Fernandes - Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas. Jucás - CE, 28 de dezembro de 2020. Luiza Zizi de Alencar Lucas - Presidente da CPL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato de prazo decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2019 - SMEI, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de adequação do Centro de Eventos Esportivos, localizado na sede do Município de Jucás-Ce, conforme orçamento básico em anexo, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, parte integrante deste processo. Contratante: Secretaria Municipal de Esporte e Juventude. Contratada: Tela Serviços e Eventos LTDA. Prazo de vigência do aditivo: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do presente aditivo. Assina pela contratada: Romilton da Silva Barbosa - Representante legal da empresa Tela Serviços e Eventos LTDA. Assina pela contratante: Roberto Alves Luna - Secretário Municipal de Esporte e Juventude. Jucás - CE, 28 de dezembro de 2020. Luiza Zizi de Alencar Lucas - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

AVISO DE LICENÇA

REQUERIMENTO PARA LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Madalena torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Regularização da Licença Simplificada para a Construção de um Galpão Industrial de 1000m², localizada no Município de Madalena, na Avenida Dau Alberto S/Nº (BR- 020, km - 241), bairro Madalena Velha. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Madalena-CE, 25 de janeiro de 2021
FRANCISCO DIEGO GOMES PEREIRA

Secretário de Obras e Serviços Urbanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2021.01.13.001

O Pregoeiro do Município de Milagres/CE torna público para conhecimento de todos que a licitação que acontecerá no dia 01 de Fevereiro de 2021, às 09h:00min cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MILAGRES, será adiado para o dia 05 de Fevereiro de 2021, às 09h00min, pela modificação no Anexo I do item 13.2 do Termo de Referência bem como em sua planilha de Lotes conforme descrito do Primeiro Adendo ao Edital.

Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 08h00min as 12h00min horas.

Milagres-CE, 25 de Janeiro de 2021
FRANCISCO JAILES VASQUES MEDEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 2021.01.25.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Missão Velha, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://blcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.01.25.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de materiais, testes rápidos, termômetros, EPI, higiene, limpeza, e equipamentos, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Missão Velha/CE, para o enfrentamento emergencial da saúde pública, decorrente do Coronavírus (Covid-19), conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 08 de Fevereiro de 2021, a partir das 08:00 horas.

O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 27 de Janeiro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: <https://blcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3542-1609.

Missão Velha/CE, 25 de Janeiro de 2021.
GLEYLSON FERNANDES DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 2021.01.20.01

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico SRP Nº 2021.01.04.01, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis automotores, para suprir as necessidades dos veículos das frotas dos Órgãos da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. Fundamentação legal: Decreto Municipal Nº 859-A/2018 de 01 de fevereiro de 2018. Lei nº 10.520/02 e inciso II do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93. Dos preços registrados: Os preços registrados conforme proposta de preços, valor unitário: Item 01- gasolina comum R\$ 4,86 (quatro reais e oitenta e seis centavos); Item 02 - óleo diesel 5-10, valor unitário: R\$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos); Item 03 - etanol, valor unitário: R\$ 3,97 (três reais e noventa e sete centavos); Detentora dos itens: C C L Comércio Serviços e Locação LTDA - ME, CNPJ nº 21.257.474/0001-93. Órgão Gestor da Ata de Registro: Secretaria de Governo e Articulação Institucional; Vigência da Ata: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 20 de janeiro de 2021. Signatários: João Bruno da Silva Mateus - Secretaria de Governo e Articulação Institucional; Claudio Cotinho de Lima, C C L Comércio Serviços e Locação LTDA - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021/PP

A Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Pedra Branca-CE, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 08 de fevereiro de 2021, às 08:30 horas, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua Furtunato Silva, s/n, Centro, Pedra Branca/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tombado sob o Nº 009/2021/PP, com o seguinte objeto: Contratação de licença de uso para a realização de mudança de suporte papel para digital dos documentos provenientes da Secretaria de Administração, Secretaria de Finanças, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde, com alocação de recursos necessários para operacionalização, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital. Justificativa: Em virtude desse meio de armazenamento ser o mais seguro e de mais baixa manutenção e que dispõe de pesquisa mais ágil por parte de quem precisa ter acesso à informação.

O prazo do contrato será da data de assinatura até 31/12/2021 e estima-se no valor de R\$ 240.040,00.

O qual encontra-se na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, fone: 0.88-2101.1492, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h e no site do TCE <https://www.tce.ce.gov.br/>.

Pedra Branca - CE, 25 de janeiro de 2021
ANNE EVERLINE DE OLIVEIRA ALMEIDA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.22.01/2021

O Pregoeiro da comissão de Pregão através da Secretaria da Saúde, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital do Pregão Eletrônico nº 01.22.01/2021, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo para atender as necessidades dos técnicos da vigilância sanitária. Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 08/02/2021, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no site www.bbmmnet.com.br. O início da sessão de disputa de preços: 08/02/2021 às 09h, horário de Brasília, no site www.bbmmnet.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do site referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua: Juvenal Gondim, nº 221 - Centro - Pindoretama/CE. Telefones: (85) 4062 - 9213, de segunda a sexta-feira, de 08h às 14h. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao site www.bbmmnet.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes.

JOSIMAR GOMES SOUSA.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01.21.01/2021

O Presidente da Comissão de Licitações através da Secretaria da Educação, Cultura e Juventude, Secretaria da Saúde; Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social; Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos, torna público que se encontra a disposição dos interessados, Edital de Tomada de Preços nº 01.21.01/2021 que será realizado dia 11/02/2021, às 09h, cujo Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais, com o fornecimento de mão de obra especializada, materiais e peças de reposição, quando necessárias, para atender as necessidades dos órgãos e entidades do Município. Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal, sito a Rua: Juvenal Gondim, nº 221. Bairro: Centro, Pindoretama/CE, no horário de 08h às 14h.

JOSIMAR GOMES SOUSA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 2501.001/2021 - IL

Processo Administrativo N02501.001/2021 - IL - A Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, através da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que estará realizando credenciamento de profissionais de nível superior e médio, para atender as necessidades da Secretaria de Trabalho e Assistência Social do município de Santana do Acaraú - CE, conforme especificações contidas no projeto básico, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, "caput".

O Edital e anexos, poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Antonino Cunha, s/n, Centro, Santana do Acaraú/CE ou através do site: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Prazo: A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na Sede da Prefeitura, a partir do dia 26/01/2021 até o dia 04/02/2021, das 08:00 às 15:00hrs no endereço acima citado.

Santana do Acaraú/CE, 25 de janeiro de 2021
PRISCILLA MOTA MACEDO
Presidente da CPL.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2021

A Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú através da Comissão Permanente de Licitação e com base no Art. 34 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, convocamos os fornecedores cadastrados neste município para atualização de seus respectivos cadastros, bem como os novos interessados a ingressarem no cadastro de fornecedores Municipal.

Maiores informações junto a Comissão de na Av. São João, 75 - centro, no horário de 08:00 às 12:00.

Santana do Acaraú/CE, 20 de janeiro de 2021
PRISCILLA MOTA MACEDO
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2021-SMS

Contrato Nº 002/2021-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária Municipal da Saúde. CONTRATADA: PETROGAS LOGÍSTICA COMERCIAL GLP EIRELI. CNPJ: 11.310.685.0002-70. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de gás liquefeito de petróleo 13 kg, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 071/2020. Valor Global: R\$ 10.335,00 (Dez mil e trezentos e trinta e cinco reais). Dos Recursos Orçamentários: 0701.10.301.0072.2283.33903000.1214000000, 0701.10.302.0072.2283.33903000.1211000000, 0701.10.302.0072.2316.33903000.1211000000. Da Fiscalização: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. Raquel Miranda Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Data da Assinatura: 22 de janeiro de 2021. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Sr. Marcelo José Vaz Tolentino Data: 22 de janeiro de 2021. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 282/2020-SMS

Segundo Termo de Aditivo ao Contrato Nº 0282/2020-SMS. Contratante: Secretária Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADA: LABORATORIO DE PATOLOGIA COSTA, NOGUEIRA & TAVORA S/S. CNPJ: 11.402.100/0001-60. Objeto: O presente Termo de Aditivo tem por Objeto a Prorrogação do Contrato Nº 0282/2020-SMS, que tem de pór fim à Contratação de empresa especializada na realização de exame laboratorial de teste para coronavírus 2019 (SARS-COV-2) utilizando a técnica RT-PCR (PCR TEMPO REAL SARS-COV-2) em amostra respiratória de pacientes do município de Sobral com sinais e sintomas da infecção por COVID-19, com fornecimento de material para coleta, destinado a Secretaria Municipal da Saúde como medida de enfrentamento da pandemia do novo coronavírus. Prazo de Vigência: Fica o referido contrato prorrogado por mais 06 (seis) meses, e poderá ser prorrogado por períodos sucessivos, enquanto



